



EDITAL Nº 01/2014/CAEX/DIREX/PRAE/UFRR

A Coordenadora de Extensão, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão – PRAE da Universidade Federal de Roraima - UFRR, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as diretrizes para a extensão estabelecidas nas resoluções 003/2011-CUni, de 30 de junho de 2011, 025/2012-CUni, de 13 de novembro de 2012, 026/2012-CUni, de 13 de novembro de 2012, 004/05-CEPE, de 31 de março de 2005, e no Plano Nacional de Extensão Universitária, torna públicas as inscrições para Processo Seletivo de Candidatos a Bolsas oferecidas pelo Programa de Apoio a Ações de Extensão-PAE/ Projeto Girassol, homologado pela câmara de Extensão através da resolução 011/2013-CEXT/CEPE, mediante as condições estabelecidas a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Este edital tem por objeto a inscrição e seleção de candidatos à concessão de até 05 (quatro) bolsas como retribuição para realização de atividades no Projeto Girassol da UFRR, vinculado ao programa “Universidade Aberta à Terceira Idade.

2. Caracterização da Bolsa

- 2.1. Frequência – mensal;
- 2.2. duração – oito meses;
- 2.3. valor – R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais por mês);
- 2.4. número de bolsa 5 (cinco).

3. Perfil do Candidato

Acadêmicos dos cursos de graduação ou pós – graduação da UFRR, regularmente matriculado e em efetiva atividade, conforme a distribuição abaixo:

Projeto/Função	Número de vagas	Turno das Atividades	Carga horária Semanal
Instrutor de Informática	01	Manhã	18h
Instrutor de oficina de Artes: desenho, pintura, artesanato.	01	Manhã	18h
Instrutor de redação e escrita	01	Manhã	18h
Instrutor de Francês	01	Manhã	18h
Instrutor de música	01	Manhã	18h

4. DOS OBJETIVOS

4.1. A Bolsa tem o objetivo de contribuir para a melhoria das condições de permanência dos acadêmicos da UFRR, reduzindo as taxas de evasão, bem como com a formação acadêmica dos estudantes da UFRR; também



como um fator indutor da consciência da responsabilidade social, motivando - os a assumir uma presença efetiva nas organizações da sociedade civil e nos movimentos sociais.

4.2. Contribuir com a organização, participação das atividades oferecidas aos alunos do grupo girassol.

5. DAS ATIVIDADES

5.1. Os bolsistas cumprirão uma jornada de atividade de 18 (dezoito) horas semanais.

5.2. Os dias e horários das aulas serão estabelecidas em calendário próprio.

6. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação, pós – graduação.

6.2. Não estar com data de conclusão de curso de graduação prevista para o semestre 2014.1.

6.3. Ter disponibilidade de horário para planejamento das atividades e eventos, independente das atividades acadêmicas;

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo próprio candidato na CAEX sala 404, Bloco IV, no período de 20/03 a 31 /03 (dias úteis), das 8:30h às 11:30h e das 14:30h às 17:30h;

7.2. O candidato deverá anexar à ficha de inscrição os seguintes documentos obrigatórios:

7.2.1. Currículo, devidamente comprovado;

7.2.2. apresentar declaração ou certificado de monitor de cursos em programas ou projetos da terceira idade, se houver;

7.2.3. RG e CPF;

7.2.4. comprovante de matrícula da UFRR; do semestre atual.

7.2.5. histórico escolar, atualizado;

7.2.6. Formulário socioeconômico preenchido com os comprovantes de renda, conforme as orientações relacionadas no ANEXO 1;

7.2.7 todos os documentos deverão ser apresentados em cópia, acompanhados dos originais. As cópias não serão devolvidas, sendo anexadas à ficha de inscrição para análise e arquivo do processo seletivo.

7.2.8 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.

7.2.9 Em caso de irregularidade na documentação apresentada, o candidato será desclassificado automaticamente.

7.2.10 A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2.11 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. A CAEX excluirá aquele que preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que se constate posteriormente.

**8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 8.1. Só serão homologadas as inscrições que atenderem aos requisitos e condições para participação estabelecidas nos itens 04 e 05 deste edital;
- 8.2. Para inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste edital, não caberá recurso;
- 8.3. O Edital de homologação das inscrições será divulgado no dia 01/04/2014, no endereço <http://www.ufr.br> ou no mural do Bloco IV da UFRR.

9. DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. O processo seletivo dos candidatos será realizado por uma Comissão Avaliadora especialmente constituída e nomeada pela Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Extensão da UFRR;
- 9.2. A comissão será formada por servidores da UFRR.
- 9.3. A seleção ocorrerá em duas etapas: análise curricular; e entrevista com os candidatos.
 - 9.3.1. Estará classificado os candidatos que estiverem dentro dos critérios exigidos por este edital.

Tabela 01 – pontuação da análise curricular

Critérios de Avaliação		pontos	Limite de pontos
1	Experiência Comprovada como integrante em áreas equivalentes a projeto/função para o qual está concorrendo (1 ponto para cada seis meses)	1	2
2	Experiência comprovada como instrutor em projetos da terceira idade alocados na PROEX/UFRR por um período mínimo de seis(6 meses) meses.	3	3
3	Participação em cursos ou oficinas na área do projeto/função para a qual está concorrendo, com carga horária mínima de 40 horas.	0,5	1
4	Participação como membro de comissão organizadora de eventos ligados à atividades culturais e esportivas com a terceira idade.	0,5	1

10. DOS DIREITOS E DEVERES DO BOLSISTA

- 10.1. Preencher e entregar o relatório de atividade mensal ao coordenador do projeto.
- 10.2. Desenvolver as atividades planejadas e programadas pela PRAE, por meio da DIREX e da CAEX.



- 10.3. Apresentar trabalhos relativos às atividades pertinentes à bolsa em eventos de extensão, científicos ou culturais.
- 10.4. Fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados.

11. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

- 11.1. A concessão da Bolsa ocorrerá a partir da data da assinatura do Termo de Compromisso, podendo ser prorrogada a critério da PRAE/UFRR, mediante apresentação de documentação solicitada.
- 11.2. Após a assinatura do Termo de Compromisso, a bolsa poderá ser concedida até novembro de 2014, salvo os casos de desistência do acadêmico ou cancelamento do benefício por conta do não comparecimento a atividades programadas.
- 11.3. O candidato selecionado que não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação do Resultado Final, para a assinatura do Termo de Compromisso, será considerado desistente.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá fazê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro, inclusive, imediatamente subsequente ao da divulgação do resultado preliminar.
- 12.2. Para recorrer, o interessado deverá encaminhar, à CAEX, o recurso por meio do preenchimento do Formulário de Interposição de Recurso, a ser disponibilizado na sala 404, Bloco IV, nos horários, das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.
- 12.3. O candidato deverá se identificar, sendo claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 12.4. Se do exame do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 12.5. Todos os recursos serão analisados pela Comissão Avaliadora.
- 12.6. A resposta ao recurso será disponibilizada na CAEX, sala 404, Bloco IV da UFRR.
- 12.7. Não serão aceitos recursos via postal, fax, e-mail ou, ainda, fora do prazo.
- 12.8. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

13. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DESCRIÇÃO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	19/03/2014	Mural do Bloco IV da UFRR e site da UFRR
Inscrições	19/03 a 31/03/2014	CAEX, sala 404, Bloco IV da UFRR.
Publicação da homologação das inscrições	01/04/2014	Mural do Bloco IV da UFRR

PRAE

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão
Coordenação de Extensão



14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1.** A PRAE, por meio da Comissão Avaliadora, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;
- 14.2.** A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito de indenização de qualquer natureza;
- 14.3.** Mais informações sobre este Edital poderão ser obtidas na CAEX/DIREX-PRAE, sala 404, Bloco IV, no Campus do Paricarana.

Boa Vista /RR, 19 de Março de 2014.

A handwritten signature in blue ink that reads 'Fabíola do Vale'.

Fabíola do Vale
Coordenadora de Extensão
DIREX/PRAE/UFRR



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão
Coordenação de Extensão



(ANEXO I)

PROCESSO SELETIVO DA BOLSA-EXTENSÃO 2014

ORIENTAÇÕES:

- 1) Preencher a ficha de inscrição em letra de forma;**
- 2) Anexar os seguintes documentos obrigatórios:**
 - Cópia (frente e verso) da carteira de identidade;
 - Cópia (frente e verso) do CPF;
 - Fila eletrônica 2013.1 ou declaração (DERCA) de matrícula no semestre 2013.2;
 - Histórico Escolar da UFRR, exceto para os acadêmicos calouros;
 - Curriculum Vitae, com cópias dos documentos;

INFORMAÇÕES

Coordenação de Extensão (CAEX)

Av. Ene Garcez, 2413 – Aeroporto – Bloco IV – sala 417– Campus Paricarana

Boa Vista – RR



Governo Federal, Estadual e Municipal.

IMÓVEL OU MORADIA			
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Alugado	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Financiado
Próprio	Valor do aluguel: R\$	Cedido	Valor da Prestação: R\$
PESSOAS QUE ESTUDAM EM OUTRAS ESCOLAS OU CURSOS PARTICULARES (PAGOS)			
Nome	Escola	Valor da Parcela	
CONDIÇÕES DE SAÚDE (sim ou não)			
Há alguém na família que está em tratamento médico? ____ Faz uso contínuo de medicamento? ____			
Nome	Tipo de Doença	Despesa Mensal em R\$	
PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA (sim ou não)			
Há pessoa com deficiência na família? ____ Deficiência Física, Mental, Sensorial (auditiva, visual), Múltipla (Conforme Decreto 3.298/99)			
Nome	Tipo de Deficiência	Despesa Mensal R\$	
DESPESAS MENSAIS BÁSICAS			
Despesas	Valor R\$	Despesas	Valor R\$
Água		IPTU	
Luz		Imposto de Renda	
Telefone		Internet	
Alimentação		Educação	
Condomínio		Financiamento	
Saúde		Outro tipo de despesa	
Subtotal	R\$	Subtotal	R\$
Subtotal		Subtotal	R\$

Informações Adicionais:

Possui Necessidades Especiais:	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	
Se SIM, assinale a opção:	<input type="checkbox"/> Surdez	<input type="checkbox"/> Cegueira	<input type="checkbox"/> Cadeirante
<input type="checkbox"/> Outro – Especificar:			

Se sim, escreva o atendimento especial que necessita nos dias do processo seletivo:

Informo que, antes de efetivar a inscrição, li o edital e declaro para efeito de estudo socioeconômico que assumo inteira responsabilidade sobre as informações registradas e cópias dos comprovantes de rendas e despesas anexados. Declaro, ainda, estar ciente de que os dados apresentados serão submetidos a uma análise técnica, caso seja necessário solucionar **questões de desempate no processo seletivo**.

Boa Vista, ____ de ____ de 2014.



Assinatura do Acadêmico

ANEXO III

FORMULÁRIO COMPLEMENTAR DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 01 / 2014 – CAEX/DIREX/PRAE/UFRR

1 – IDENTIFICAÇÃO

NOME:

CPF: MATRÍCULA:

CURSO

2 – ETNIA/COR

BRANCO PARDO NEGRO AMARELO INDÍGENA

3 – GÊNERO

MASCULINO FEMININO

4 – CLASSE SOCIOECONÔMICA

CLASSE SALÁRIOS MÍNIMOS RENDA FAMILIAR

- A Acima de 20 R\$ 12.440,00 ou mais
 B 10 a 20 R\$ 6.220,00 a R\$ 12.440,00
 C 4 a 10 R\$ 2.448,00 a R\$ 6.220,00
 D 2 a 4 R\$ 1.244,00 a R\$ 2.448,00
 E Até 2 Até R\$ 1.244,00

5 – PORTABILIDADE DE DEFICIÊNCIA

- CEGUEIRA SURDO CEGUEIRA
 BAIXA VISÃO DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA
 SURDEZ DEFICIÊNCIA MENTAL
 DEFICIÊNCIA AUDITIVA OUTROS: _____
 DEFICIÊNCIA FÍSICA

PRAE

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão
Coordenação de Extensão



Boa Vista – RR, _____ de _____ de 2014.

USO CAEX/DIREX/PRAE/UFRR

Recebido por: _____

Em: ____/____/____

Assinatura do Discente

CAEX/DIREX/PRAE/UFRR

Av.Ene Garcêz,2413-Aeroporto-BlocoIV-Sala 401-CEP:69.310-000

Telefone:(95) 3621 3120 site:www.prae.ufr.br